

Análise documental das políticas de responsabilização da educação profissional e técnica do estado de São Paulo

Documentary analysis of accountability policies for professional and technical education in the state of São Paulo

Recebido: 01/11/2022 | **Revisado:** 16/11/2022 | **Aceito:** 28/02/2023
Publicado: 18/09/2023

Juliana Alexandre Gomes Soares
ORCID: 0000-0002-0388-525X
Universidade Cidade de São Paulo
E-mail: juliana.soares30@hotmail.com

Eric Ferdinando Passone
ORCID: 0000-0002-0305-6734
Universidade Cidade de São Paulo
E-mail: eric.passone@unicid.edu.br

Como citar: SOARES, J. A. G.; PASSONE, E. F.; Análise documental das políticas de responsabilização da educação profissional e técnica do estado de São Paulo. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 2, n. 23, p. 1-26, e13871, Set. 2023. ISSN 2447-1801.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 nported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

Esta pesquisa inscreve-se no campo de análise de políticas públicas de educação e compromete-se com a investigação da regulação da educação técnica e profissional do estado de São Paulo, sob a ótica responsabilização escolar. Apresenta-se a análise documental dos elementos de regulação para o nível técnico e profissional, como o Saresp, o WebSai, o Idetec e a Bonificação por Resultados. A pesquisa conclui que os elementos analisados se configuram como políticas de responsabilização escolar que regulam o ensino técnico e profissional no estado.

Palavras-chave: Políticas públicas de educação; Accountability; Políticas de responsabilização escolar; Educação profissional e técnica.

Abstract

This research is part of the field of analysis of public education policies and is committed to investigating the regulation of technical and professional education in the state of São Paulo, from the perspective of school accountability. A documental analysis of regulatory elements for the technical and professional level is presented, such as Saresp, WebSai, Idetec and Bonificação por Results. The research concludes that the analyzed elements are configured as school accountability policies that regulate technical and professional education in the state.

Keywords: Public education policies; Accountability; School accountability policies; Professional and technical education.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa inscreve-se no campo de análise de políticas públicas de educação ao dedicar-se à investigação das políticas de responsabilização escolar na educação profissional e tecnológica do estado de São Paulo a partir da regulação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

O interesse por realizar essa pesquisa se deu a partir de meu ingresso ao Programa de Mestrado dessa renomada instituição que ao meu acolher, possibilitou minha jornada de pesquisa, e tornou possível meu objetivo de investigar no campo da educação as políticas de responsabilização dentro do cenário que vivencio há pouco mais de 12 anos como docente do ensino técnico e profissional no estado de São Paulo.

Nos sistemas de ensino, a gestão educacional desempenha um papel crucial na administração e organização dos níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como dos processos do trabalho pedagógico no interior das unidades educativas que, segundo Afonso (2003), participa na implantação e avaliação de políticas educacionais, programas, currículos, financiamentos, monitorização, controle e supervisão, envolvendo também as avaliações externas de escolas, a avaliação de desempenho de professores e a avaliação das aprendizagens e desempenhos dos alunos.

As políticas públicas implantadas no campo da educação compreendem uma série de medidas que envolvem a elaboração, o planejamento, a implantação e a avaliação, a partir da ação do Estado e dos governos que, temporariamente, ocupam a função administrativa desse ente (PASSONE, 2019). Estudiosos da área, como AFONSO (2001; 2003); BARROSO (2006) e DOURADO (2007), abordam as novas formas de atuação do Estado e os novos instrumentos de regulação e governança que se inscreveram no âmbito das reformas educacionais, enquanto legitimação de decisões políticas. Essas propostas se fundamentam na descentralização, na autonomia escolar, na cogestão da comunidade, na prestação de contas, na avaliação, entre outros recursos.

Lopes & Castro (2012) destacam que a escola pública hoje convive com distintos modelos de gestão, ressaltando que o gerencialismo se tornou o modelo hegemônico para muitos programas oficiais de governos, tanto no âmbito nacional quanto dos entes federativos.

O gerencialismo teoria administrativa decorrente da articulação entre participação e controle, que prevê, em seu arcabouço teórico, um conjunto de medidas aplicáveis desde a estrutura administrativa central até suas várias agências, passou a ser incorporado pelas empresas como modelo ideal de organização e gestão do trabalho e, posteriormente, foi utilizado pelas políticas públicas como o caminho para a modernização da administração pública, e, portanto, para a adequação às exigências contemporâneas (LOPES; CASTRO, 2012, p. 34).

Em face de tal realidade, estudiosos brasileiros têm-se ocupado em investigar os efeitos da “Nova Gestão Pública” relacionada à regulamentação, organização e gestão das políticas públicas de educação (OLIVEIRA *et al*, 2017), a partir da confluência entre as políticas educacionais de avaliação da educação

básica e as denominadas políticas de responsabilização escolar, no âmbito das reformas educacionais nacionais.

A mudança da reforma acontece com a desagregação a partir da descentralização para tornar o sistema mais eficiente e responsivo às necessidades da sociedade e elevar seu desempenho, ou seja, a NGP coaduna autonomia, responsabilização (prestação de contas), técnicas de gestão do setor privado, concorrência (imitativa) e um sistema de incentivos para o alcance da eficiência e eficácia.

Do mesmo modo, há pesquisadores (AFONSO, 2009; DUPRIEZ *et al*, 2020) que consideram a “*accountability* educacional” uma tendência mundial, observável desde os governos das Américas aos da Europa e Ásia. Essa tendência se articulava em torno de três dimensões complementares, a saber: a avaliação, a prestação de contas e a responsabilização escolar.

Afonso (2003) aponta que apesar de haver diferentes modelos de prestação de contas e de responsabilização em educação (*accountability*), o modelo administrativo-burocrático e o modelo baseado na lógica de mercado são os que mais conversam com esta nova concepção de gestão e as formas de avaliação privilegiadas são sobretudo aquelas que facilitam a comparação e o controle de resultados, pois todas as esferas hierárquicas irão recair sobre os gestores, para a justificação e a responsabilização mais imediatas desses resultados educacionais, como discursos de melhoria e transparência.

O ensino técnico e tecnológico do estado de São Paulo é administrado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS. Uma entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, criada pelo decreto-lei de 6 de outubro de 1969, na gestão do governador Roberto Costa de Abreu Sodré (1967 – 1971), e que de acordo com dados de 2020 encontrados no site institucional, está presente em 322 municípios e administra 223 Escolas Técnicas (Etecs) e 73 Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais, com mais de 300 mil alunos em cursos técnicos de nível médio e superior tecnológicos. Além da graduação, o CPS (Centro Paula Souza) oferece cursos de pós-graduação, atualização tecnológica e extensão.

Na década, o estado de São Paulo gerido pelo governo PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), partido político brasileiro de centro-direita, adota políticas de gestão cujo foco se alinha a reforma do Estado, com ênfase nos resultados, na eficiência e eficácia dos serviços. Esse modelo dentro da NGP tem servido de base às políticas de educação básica (PASSONE, 2014; OLIVEIRA *et al*, 2017) bem como, às políticas de educação técnica e profissional desenvolvidas pelo setor de desenvolvimento econômico.

Nesse ensejo, a partir de uma pesquisa documental de dados oficiais, tornou-se possível identificar quatro grandes dispositivos que compõem a nova regulação das políticas do ensino técnico e tecnológico no estado de São Paulo, a saber: o sistema de avaliação de rendimento da educação básica - SARESP (Resolução SE Nº 27, de 29 de março de 1996); o índice de desenvolvimento do ensino técnico e tecnológico do estado de São Paulo - IDETEC (Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP - 6, de 19 de agosto de 2009); o sistema de avaliação institucional - SAI (Portaria CEETEPS 033/1996); e, por último, as políticas de bonificação por resultados - BR (Lei complementar Nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009).

Este artigo apresenta a análise documental (CELLARD, 2012) de tais dispositivos que compõem a regulação da educação profissional e técnica no estado de São Paulo, visando compreender como se configuram políticas de responsabilização escolar nessa modalidade de ensino.

A definição do *corpus* documental foi construída a partir da estratégia de segmentação dos documentos em quatro dimensões norteadoras, a saber: a política de Bonificação por Resultado (BR); o Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (IDETEC-SP); o Sistema de Avaliação de Rendimento da educação básica (SARESP) e o Sistema de Avaliação Institucional (SAI), articuladas pelo CEETEPS.

2 DISPOSITIVOS DE RESPONSABILIZAR ESCOLAR NA EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS

A Bonificação por Resultados (BR) está prevista no artigo 38 da Lei Complementar nº 1044/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 14 de maio de 2008, e instituída no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS por meio da Lei Complementar nº 1086, de 18, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2009.

De acordo com dados oficiais da Secretaria de Planejamento e Gestão, a Bonificação por Resultados é um dispositivo de gestão por resultados, por meio de um conjunto de regras e mecanismos de incentivo individual e coletivo – remuneração variável – que visa promover a melhoria na atuação das organizações públicas em relação à qualidade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados.

Como instrumento de gestão, a bonificação por resultados resulta de objetivos estratégicos a serem alcançados, representando seus resultados por meio de indicadores de desempenho da organização, em que são determinados os limites mínimos de desempenho aceitáveis para bonificação, chamado de linha de base, seguida das metas que a organização deverá alcançar no período de avaliação.

O alcance dessas metas previamente estabelecidas, configura o pagamento de bônus com teto de até 20% da remuneração aos funcionários da instituição.

O quadro 1 apresenta os principais decretos, leis complementares e portarias quanto à normatização estadual e sua operacionalização, de forma a configurar a implementação da Bonificação por resultados na educação profissional no estado de São Paulo, justificadas como marcos importantes entre 2008 até 2021.

Quadro 1: Normatização Bonificação por Resultados

Ano	Documento	Normatização
2008	Lei Complementar Nº 1.044, de 13 de maio de 2008	CAPÍTULO III Da Bonificação por Resultados Artigo 38 - Será concedida Bonificação por Resultados aos servidores em efetivo exercício no CEETEPS, nos termos de legislação específica, decorrente do alcance de metas previamente estabelecidas, visando à melhoria e ao aprimoramento da qualidade do ensino público.
2009	Lei Complementar Nº 1.086 de 18 de fevereiro de 2009	Institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.
2020	Decreto Nº 64.937 de 13 de abril de 2020	Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).
2021	Decreto nº 65.463, de 12 de janeiro de 2021	Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)
2021	COMUNICADO GDS de 25 de novembro de 2021	Comunicado interno quanto à autorização para a realização do processo de Bonificação por resultados do Centro Paula Souza para o ano de 2021 a ser pago em 2022.

Fonte: elaborado pelos autores

Como observado, a aplicabilidade dessa política se deu de forma ininterrupta até o ano de 2020, data marcada por um período de recessão econômica, consequência do estado de calamidade afirmado pelo governo do Estado de São Paulo em decorrência da pandemia da Covid-19, pautado no decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 e posteriormente apresentada a decisão prevista no decreto nº 65.463, de 12 de janeiro de 2021, artigo 1º, que firma a suspensão da

fixação de metas e a realização de avaliações referentes a bonificações e participações nos resultados que possam importar a assunção de despesas adicionais até 31 de dezembro de 2021, no âmbito da Administração direta e das autarquias.

Somente em outubro de 2021, o decreto nº 66.135, de 18 de outubro de 2021, fixa novamente o percentual para o pagamento de Bonificação por Resultados – BR em 2022, correspondente ao exercício de 2021, em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

A compreensão quanto ao cálculo para pagamento da BR ocorre na observância da Lei Complementar Nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, prevista no Artigo 4º:

I - Indicador:

a) global: índice utilizado para definir e medir o desempenho de todo o CEETEPS;

b) específico: índice utilizado para definir e medir o desempenho de uma ou mais unidades de ensino ou administrativas;

II - Meta: valor a ser alcançado em cada um dos indicadores, globais ou específicos, em determinado período de tempo;

III - índice de cumprimento de metas: a relação percentual estabelecida entre o valor efetivamente alcançado no processo de avaliação e a meta fixada;

IV - índice agregado de cumprimento de metas: a consolidação dos índices de que trata o inciso III deste artigo, conforme critérios a serem estabelecidos por comissão intersecretarial, na forma do artigo 6º desta lei complementar, podendo ser adotados pesos diferentes para as diversas metas;

V - retribuição mensal: a retribuição pecuniária mensal efetivamente percebida e em caráter permanente pelo empregado ou servidor, durante o período de avaliação...

VI - dias de efetivo exercício: os dias do período de avaliação em que o servidor tenha exercido regularmente suas funções, desconsiderada toda e qualquer ausência, à exceção das que se verificarem em virtude de férias, licença à gestante, licença-paternidade e licença por adoção;

VII - índice de dias de efetivo exercício: a relação percentual estabelecida entre os dias de efetivo exercício a que se refere o inciso VI deste artigo e o total de dias do período de avaliação em que o empregado ou servidor deveria ter exercido regularmente suas funções. (SÃO PAULO, 2009)

Os indicadores propostos devem ser de fácil compreensão, comunicação e mensuração, não apenas para os envolvidos no processo de definição, mas principalmente para os agentes avaliados, que orientam seus esforços para o alcance das metas e, por uma questão de transparência, para os beneficiários diretos dos serviços e para a população de forma mais ampla.

Para as Etecs, a composição dos indicadores por unidade de ensino são:

- Indicadores por resultados (Taxa de concluintes);
- Avaliação externa (SARESP – Língua Portuguesa e Matemática);
- Indicadores de Melhorias de Gestão (Calendário, Divisão de turmas, Plano Plurial de Gestão, Índice de eficiência na Gestão da Qualidade de Folha de Pagamento e Secretaria Eletrônica Digital - SED).

A meta trata-se de um valor numérico que representa o nível de desempenho que se deseja alcançar, para cada indicador, ao final do período de avaliação. As metas estabelecidas são mensuradas a partir do Índice de Cumprimentos de Metas (ICM) que informa o grau de cumprimento para cada indicador, por tanto, para cada indicador é necessário um ICM.

Torna-se importante ressaltar que o debate quanto às avaliações padronizadas e incentivos monetários por resultados educacionais estão relacionados com os processos de descentralização administrativa, financeira e pedagógica, e com a introdução de ações de responsabilização no campo educacional (SOUSA, 2008; FREITAS, 2007; ARAÚJO et al, 2018).

Ball (2004, 2005) discute ainda que os incentivos monetários para professores a partir da reforma do Estado e da proposta de “reforma cultural do funcionário público”, tem por objetivo produzir uma nova “economia moral” e, conseqüentemente, um novo perfil profissional dos serviços públicos. Em confluência, Passone (2014) elucida alguns pontos importantes a serem refletidos, como:

A tendência de deslocamento da ética do serviço público e dos compromissos humanísticos para o treinamento voltado à competição, eficiência e produtividade, em que a eficácia prevalece sobre a ética e o compromisso profissional, reduzindo o profissional à obediência a regras definidas de forma exógena, e, o por último, sobre a condição que relega o profissionalismo ao resultado e à performance (PASSONE, 2014 p. 435).

A performatividade consiste para Ball em “uma tecnologia, uma cultura e um método de regulamentação que emprega julgamentos, comparações e demonstrações como meios de controle, atrito e mudança” (BALL, 2005, p. 543).

Para Cassetari (2008, p. 8), apesar de anunciarem uma propaganda favorável à meritocracia, “[...] o pagamento por performance incentiva a competição entre professores ou escolas, o que pode minar a cooperação e o trabalho em equipe, indispensáveis para o funcionamento de qualquer instituição”.

A partir da análise do escopo normativo que regula essas políticas de bonificação por resultados como dispositivo de sanções praticado pelo CEETEPS desde 2009, dentro de uma perspectiva de responsabilização, meritocracia e gerencialismo do processo, observa-se que tais ordenamentos jurídicos se configuram como políticas de responsabilização escolar.

A responsabilização, apontada por Freitas (2012), envolve três elementos: testes para os estudantes, divulgação pública do desempenho da escola e recompensas e sanções.

Kane e Staiger (2002) reforça a perspectiva de desresponsabilização do Estado. Outro aspecto analisado que reforça a ideia de desresponsabilização do Estado, justifica-se na composição para fins de pagamento do bônus camuflar o arrocho salarial, levando assim, os agentes da educação a não percepção da defasagem dos salários que permaneceram sem reajuste e com correções inferiores à inflação desde 2002, período marcado pela penúltima atualização salarial de 5% de aumento para a categoria, prevista no projeto de Lei Complementar nº 12/20, de 08 de abril de 2002.

A última atualização se deu 20 anos depois, com a recente aprovação da Lei Complementar Nº 1.373, de 30 de março de 2022, que concedeu reajuste salarial de 10% para os servidores ativos e inativos do Centro Paula Souza (CPS).

Outro fator observado na composição do bônus para fins de pagamento, trata o indicador frequência/assiduidade quanto aos dias de efetivo exercício (DEE) como condição disposta a afirmar a eficácia e eficiência no processo educacional, descartando motivos outros, como a preocupação com a saúde física e emocional desses agentes, uma vez que a incidência de falta implica na punição em forma de resultado global dos índices.

2.2 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SARESP

Configura-se como um dispositivo de avaliação externa, aplicada anualmente, desde 1996, pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com o objetivo central de avaliar o ensino básico na rede estadual, a partir de indicadores, e com isso, produzir diagnóstico do rendimento escolar básico paulista.

As autoras Bonamino e Zákia (2012) afirmam que o Saresp faz parte de políticas de responsabilização forte ou então chamadas de *high stakes*, pois contempla sanções ou recompensas em decorrência dos resultados de alunos e escolas. Nesse caso, incluem-se experiências de responsabilização explicitadas em normas e que envolvem mecanismos de remuneração em função de metas estabelecidas.

De acordo com Santos *et al* (2015), a configuração de um sistema nacional de avaliação vem sendo delineada desde a década de 1980, sob forte influência dos organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e o Banco Mundial, como grandes impulsionadores das reformas educacionais, entre elas, as avaliações externas. Essa afirmação é reforçada por Bonanimo (2002):

No final dos anos 80, o reconhecimento da inexistência de estudos que mostrassem mais claramente o atendimento educacional oferecido à população e seu peso sobre o desempenho dos alunos dentro do sistema escolar conduziu as primeiras experiências de avaliação de primeiro grau. Já nos anos 90, o sistema de avaliação

da educação básica passa a inserir-se em um conjunto mais complexo de inter-relações, em cujo interior operam o aprofundamento das políticas de descentralização administrativa, financeira e pedagógica da educação, um novo aparato legal e uma série de reformas curriculares. (BONAMINO, 2002, p. 15-16)

De acordo com o site oficial de educação do Estado de São Paulo, o SARESP é aplicado pela Secretaria da Educação do Estado com a finalidade de produzir um diagnóstico da situação da escolaridade básica paulista, visando orientar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade educacional.

Criado em 1996, por meio da Resolução SE n. 27, de 29 de março. Na época, foi instituído como avaliação que visava a:

Subsidiar a Secretaria de Educação na tomada de decisão quanto à política educacional; • Verificar o desempenho dos alunos da educação básica para fornecer informações a todas as instâncias do sistema de ensino que subsidiem a capacitação dos recursos humanos do magistério; a reorientação da proposta pedagógica das escolas, de modo a aprimorá-la; a viabilização da articulação dos resultados da avaliação com o planejamento escolar, capacitação e o estabelecimento de metas para o projeto de cada escola. (SÃO PAULO, 1996)

Bonamino e Sousa (2012, p. 380) enfatizam que [...] os objetivos explicitados indicam que a avaliação tinha dupla orientação: servir de referência para a elaboração de políticas, por parte da Secretaria de Educação (SEE/SP), e orientar a construção da proposta pedagógica e a elaboração do planejamento pelas escolas.

Nesse sistema, os alunos do 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio têm seus conhecimentos avaliados por meio de provas com questões de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e redação. Os resultados são utilizados para orientar as ações do setor e também integram o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP), que é calculado considerando o desempenho escolar (medido pelos resultados alcançados no SARESP) e o fluxo escolar (medido pela taxa média de aprovação dos alunos).

Santos et al (2015) versam em seu estudo sobre o percurso histórico do SARESP e as implicações para o trabalho pedagógico em sala de aula, que a primeira fase desse sistema de avaliação, que compreendeu as edições de 1996 a 1998, apresentou características de avaliação de entrada, porque as suas aplicações ocorriam no início do ano letivo, com o intuito de oferecer informações relevantes ao desempenho dos alunos no ano anterior.

Já a partir do ano 2000, o SARESP mudou o seu foco para uma avaliação de saída, com a “finalidade de verificar habilidades e competências adquiridas pelos alunos”, como mostra a Resolução n. 120, de 11 de novembro de 2003.

Calderón e Oliveira Junior (2012, p. 64) afirmam que esse sistema de avaliação se colocou como política educacional capaz de contribuir para uma nova cultura de avaliação no ensino de São Paulo em busca de melhoria da qualidade educacional, num contexto – a década de 1990 – de ampla ascensão da avaliação em larga escala no Brasil.

O quadro 2 apresenta de forma sistematizada os principais marcos relacionados à normatização do SARESP, de forma que se articulam com outros dispositivos, bem como, ao CEETEPS:

Quadro 2: Principais normatizações do SARESP

Período	Documento	Normatização
1996	RESOLUÇÃO SE Nº 27, de 29 de março de 1996	Art. 1 - Fica instituído o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo Art. 2 - O Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo abrangerá todas as escolas da rede estadual e as redes municipal e particular que aderirem à proposta, contemplando, de forma gradativa e contínua.
2008	LEI COMPLEMENTAR Nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008	Artigo 1º - Fica instituída, nos termos desta lei complementar, Bonificação por Resultados - BR, a ser paga aos servidores em efetivo exercício na Secretaria da Educação, decorrente do cumprimento de metas previamente estabelecidas, visando à melhoria e ao aprimoramento da qualidade do ensino público.
2009	DECRETO Nº 54.253, de 17 de abril de 2009	Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e municípios paulistas, tendo por objeto a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, nas escolas das redes públicas municipais, de forma integrada à rede pública estadual de ensino
2015	DECRETO Nº 61.307, de 15 de junho de 2015	O Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP passará a ser normatizado mediante resoluções da Pasta, principalmente no que diz respeito à adesão da rede de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, do Serviço Social da Indústria - SESI, redes de ensino municipais e rede de ensino privada

2020	Resolução Seduc-91/20 D.O 04 de dezembro de 2020 (pág 35 - seção I)	Artigo 1º - Fica suspensa, no ano de 2020, a aplicação de provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP). *Cenário de Pandemia da Covid-19 - Decreto 64.862/2020
2021	Resolução SEDUC 116, de 08 de novembro de 2021	Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e a aplicação dos instrumentos de avaliação externa em 2021

Fonte: elaborado pelos autores

Em 2009 o Saresp é articulado ao pagamento da Bonificação por Resultados (BR), como aponta o Decreto Nº 54.253 de 17 de abril de 2009. Em 2015, efetiva-se por meio do decreto Nº 61.307, a adesão do CEETEPS pela regulação e aplicação dessa avaliação de larga escala no âmbito do ensino técnico integrado ao ensino médio estadual por meio das Etecs, bem como, outras redes de ensino.

Nesse contexto do ensino médio técnico, o SARESP é aplicado apenas para a 3ª série do ensino médio, com a avaliação da Língua Portuguesa e da Matemática, e também é elemento integrante na composição para o cálculo de pagamento da bonificação por resultados no CEETEPS.

Pautada em seu objetivo central de trazer subsídios de melhorias na qualidade da aprendizagem e da gestão, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo após a apuração das avaliações, direciona a cada unidade escolar o documento diagnóstico intitulado como Boletim da Escola, em que relata dados de proficiência alcançados, percentual de participação, bem como, o cenário comparativo com anos anteriores dentro de um período informado.

Silva (2008) reforça que os sistemas de avaliação vão se fortalecendo sob um discurso voltado para a implementação de melhorias na qualidade da educação, em que a aplicação dos testes padronizados estaria direcionada para a verificação do grau de proficiência dos alunos, no que tange à leitura, à escrita e à matemática, e por fim, os resultados aferidos são utilizados pelo Governo para elaboração de diagnósticos sobre a realidade educacional, a partir de indicadores da qualidade da educação, para elaboração de políticas visando à promoção da equidade e melhoria no ensino.

A mensuração do SARESP está regulada em quatro níveis de proficiência definidos a partir das expectativas de aprendizagem (conteúdo, competências e habilidades) estabelecidos para cada ano/série e disciplina do Currículo do Estado de São Paulo. São esses: abaixo do básico; básico; adequado e avançado. Cada nível recebe uma pontuação em escala mínima e máxima para cálculo, e o apontamento do resultado de cada nível sugere uma intervenção pedagógica no processo de aprendizagem por parte da escola, partindo de recuperação intensiva ao estímulo de desafios, como mostra a figura a seguir:

Figura 1: Pontuação para mensuração do SARESP - 2021

CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	DESCRIÇÃO
Insuficiente	Abaixo do Básico	Os alunos, neste nível, demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para o ano/série escolar em que se encontram.
	Básico	Os alunos, neste nível, demonstram domínio mínimo dos conteúdos, das competências e das habilidades, mas possuem as estruturas necessárias para interagir com a proposta curricular no ano/série subsequente.
Suficiente	Adequado	Os alunos, neste nível, demonstram domínio pleno dos conteúdos, das competências e das habilidades desejáveis para o ano/série escolar em que se encontram.
	Avançado	Os alunos, neste nível, demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, das competências e das habilidades acima do requerido para o ano/série escolar em que se encontram.

ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO

NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA	MEDIDA A SER TOMADA
Abaixo do Básico	Recuperação Intensiva
Básico	Recuperação Contínua
Adequado	Aprofundamento
Avançado	Desafio

LÍNGUA PORTUGUESA

	5º EF	9º EF	3ª EM
Abaixo do Básico	< 150	< 200	< 250
Básico	150 a < 200	200 a < 275	250 a < 300
Adequado	200 a < 250	275 a < 325	300 a < 375
Avançado	≥ 250	≥ 325	≥ 375

MATEMÁTICA

	5º EF	9º EF	3ª EM
Abaixo do Básico	< 175	< 225	< 275
Básico	175 a < 225	225 a < 300	275 a < 350
Adequado	225 a < 275	300 a < 350	350 a < 400
Avançado	≥ 275	≥ 350	≥ 400

Fonte: Boletim da Escola - Etec Carlos de Campos - Saresp 2021 Disponível em: <https://eteccarlosdecampos.com.br/>

Vianna (1990) afirma que a avaliação de larga escala não se limita apenas à verificação do rendimento escolar, mas também se concentra em um nível maior, segundo uma perspectiva integrada a programas de qualidade, a exemplo, o SARESP em sua configuração de avaliação externa padronizada que vem adquirindo centralidade no processo de organização e reestruturação do trabalho escolar, direcionando práticas avaliativas, de modo que “a avaliação em larga escala vem sendo, crescentemente, apropriada pelas escolas [...], induzindo a uma ênfase na aplicação de provas e exames simulados como meios de preparar os alunos para se saírem bem no SARESP” (SOUSA e ARCAS, 2010, p. 194).

Hojas e Barreiro (2017) reuniram cerca de dezoito produções acadêmicas entre teses e dissertações a respeito de uma análise sistêmica do Saresp, produzidas entre os anos de 1998 e 2013, a fim de verificar as principais discussões acadêmicas suscitadas com a introdução e realização nas escolas da rede estadual de ensino paulista. Quando a análise entrou em aspectos legislativos e nos

documentos oficiais que tratam do SARESP, as evidências apontaram para a ideia de que cabe a escola se submeter às consequências dessas definições textuais e, por esse motivo, tendem a apresentar prescrições acerca de como esse sistema avaliativo “deve” ou “não deve ser”, e notoriamente observa que [...] os instrumentos avaliativos e as análises dos resultados das avaliações apresentam caráter marcadamente reducionista (HOJAS; BARREIRO, 2017, p.106).

Ainda sobre a análise dos resultados do SARESP, Sousa e Arcas (2010) apontam para a importância da reflexão quanto ao uso desses dados, não somente pelas escolas, mas principalmente pelos gestores do sistema, com vistas a que sejam utilizados para uma efetiva busca de melhor qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos discentes.

É imprescindível retomar que no ano de 2008, a SEE/SP implantou uma base curricular comum a todas as escolas, como referência e base para o sistema de avaliação. Nesse ano, ainda, foram instituídos o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP) e a Bonificação por Resultados (BR), e segundo Hojas e Barreiro (2017):

[...] a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP) e o estabelecimento da meta que cada escola deve cumprir para ser contemplada com o bônus financeiro revelam uma visão produtivista de educação e uma concepção de avaliação pautada no modelo de responsabilização que transfere a responsabilidade pela qualidade da educação somente para as escolas. (HOJAS e BARREIRO, 2017, p. 107)

Por tanto, ao analisar a regulação desse dispositivo de avaliação de larga escala com vistas às políticas de responsabilização escolar, sob a observância do decreto nº 61.307, de 15 de junho de 2015, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, como normatização para resoluções do setor, e a adesão da rede de ensino do CEETEPS, verifica-se que esse mecanismo de avaliação foi compulsoriamente configurado como indicador para cálculo de pagamento de bônus, dado esse, que assume o entendimento do SARESP como evidência de políticas de responsabilização escolar, quando os resultados são compilados exclusivamente para conversão de pagamento da sanção.

Ribeiro (2008) endossa essa compreensão ao alegar que o SARESP vem favorecendo uma política educacional que coloca a educação a serviço do capitalismo, em detrimento da constituição de uma escola pública voltada aos reais interesses da população que a frequenta.

Porém, quando se analisa o SARESP pelo viés de avaliação que, de forma orgânica produz subsídios para melhorias de gestão no campo educacional, como defendem Bonamino e Zákia (2012), nessa perspectiva, os resultados das avaliações subsidiam políticas de responsabilização dentro de um referencial de gestão democrática da educação, avaliação e prestação de contas, como afirmam as autoras.

2.3 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (IDETEC-SP)

A partir da Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP - 6, de 19 de agosto de 2009, que dispõe sobre a definição dos indicadores globais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, anteriormente instituído pela Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, bem como, seus critérios de apuração e avaliação, inicia-se a regulação do Índice de Desenvolvimento do Ensino Técnico e Tecnológico do Estado de São Paulo (IDETEC).

O objetivo para a criação desse índice se justifica em medir o desempenho e /ou performance das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs). Os critérios são analisados e apurados anualmente e cruzam dados, dentre eles, taxa de conclusão de curso e empregabilidade dos formados.

A composição do IDETEC é apresentada no Artigo 2º, que pondera como o indicador deve ser calculado:

I - índice obtido no grupo “processo” no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

II - índice obtido no grupo “situação do egresso” no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

III - índice obtido no grupo “benefício” no Sistema de Avaliação Institucional (SAI);

IV - índice de produtividade; e

V - nota média da ETEC no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 1º - Para o cálculo da média ponderada a que se refere o “caput” deste artigo, os ponderadores a serem utilizados estão fixados nos termos do anexo desta resolução. (SÃO PAULO, 2009)

A instituição apresentou nesse mesmo normativo a divisão dos pesos para a composição da média ponderada, como mostra a tabela a seguir:

Quadro 3: Pesos para a composição da média ponderada - IDETEC

	ETEC	FATEC
Índice obtido no grupo “processo” no SAI	30%	30%
Índice obtido no grupo “situação do egresso” no SAI	20%	20%
Índice obtido no grupo “benefício” no SAI	20%	20%
Índice de produtividade	20%	20%
Nota média da ETEC no ENEM/ SARESP	10%	Não aplicável
Reconhecimento de cursos pelo CEE	Não aplicável	10%

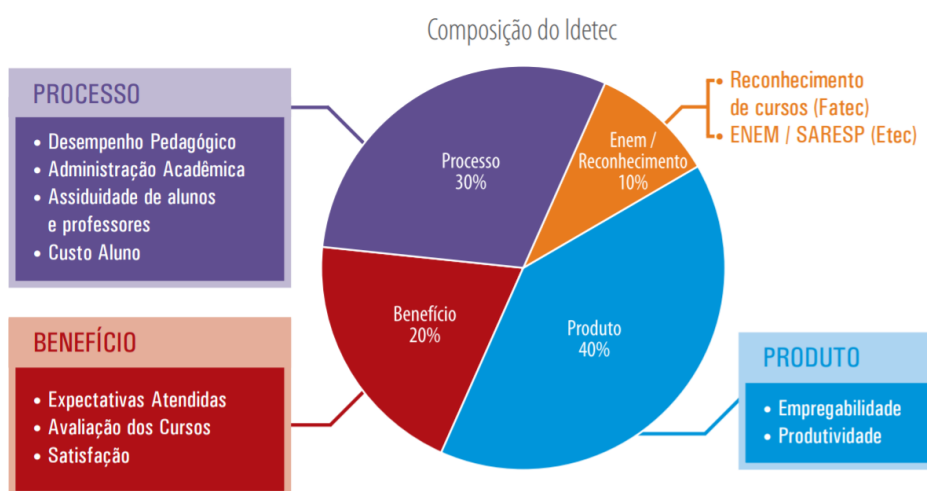
Fonte: elaborado pelos autores.

O SAI mencionado nesse ordenamento jurídico refere-se ao Sistema de Avaliação Institucional praticado pela autarquia, sendo um instrumento de avaliação anual a fim de mensurar o desempenho de todas as unidades de Etecs e Fatecs do estado de São Paulo, como previsto também na Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP - 6, de 19 de agosto de 2009, onde se configura como:

Artigo 5º - O Sistema de Avaliação Institucional (SAI) do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS constitui-se em instrumento anual de pesquisa e avaliação dos processos de funcionamento das unidades escolares, de resultados e impactos na sociedade das atividades do CEETEPS. (SÃO PAULO, 2009)

A composição do IDETEC como mostra, integra dados reunidos em três vertentes que revelam o desempenho da unidade: produto, processo e benefício, como mostra a figura 2:

Figura 2: Itens de composição do IDETEC



Fonte: Revista do Centro Paula Souza.

Disponível em: <https://www.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/1/2020/06/14-revista-centro-paula-souza-2009-novembro-dezembro.pdf>

O IDETEC, desde sua promulgação, passou a ser usado para definir o pagamento de bonificação por resultado aos professores e servidores do CEETEPS, e como apresenta no indicador de produto quanto mais alunos uma unidade de ensino conseguir inserir no mercado de trabalho (dado quantitativo), melhor será sua avaliação e maior a bonificação por resultados, pois reflete a situação de empregabilidade e laborabilidade dos ex-alunos de cada unidade escolar.

O indicador de processo, previsto na Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP - Artigo 6, reflete a eficiência interna da unidade escolar e mensura dados qualitativos

e quantitativos quanto ao desempenho pedagógico, a gestão acadêmica, a assiduidade do aluno e do professor e o custo por aluno. O indicador benefício como qualitativo apura o atendimento de expectativas, a satisfação e a avaliação dos cursos pelos alunos. O indicador externo trata do diagnóstico emanado da avaliação externa SARESP, que apresenta um resultado global e individual para cada escola.

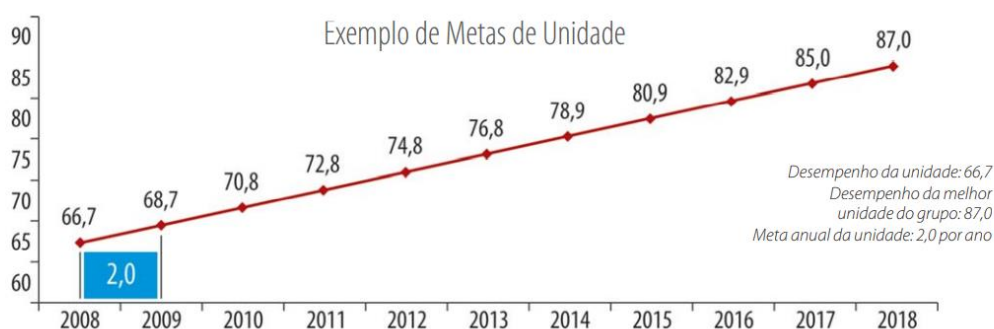
A grande parcela dos resultados é subsidiada pela pesquisa de satisfação interna aplicada com todos os servidores administrativos, docentes e alunos vigentes e egressos, viabilizada pelo Sistema de Avaliação Institucional (SAI). A outra fração é mensurada por critérios como índice de produtividade (relação entre alunos que ingressam e alunos que efetivamente se formam) e empregabilidade, um ano após a conclusão do curso. Esses dados também são coletados pela SAI-e, questionário aplicado aos estudantes egressos, além de indicadores externos que também compõe o cálculo final do IDETEC.

Para criar metas para as unidades, as Etecs são divididas em cinco grupos, de acordo com o número de alunos: até 350; de 351 até 700; de 701 a 1.000; de 1.001 a 1.500; e mais de 1.500 estudantes. No caso das Fatecs, existem três diferentes grupos, organizados por tempo de implantação. As unidades devem atingir o melhor resultado de seu grupo, ao longo de dez anos, e para isso, a unidade deve se organizar para cumprir o objetivo, submetendo-se a essas avaliações anuais.

Essas metas, de acordo com o parágrafo único do Artigo 10 [...] poderão ser revisadas a qualquer momento, a fim de incorporar alterações na legislação, mudanças curriculares e outros fatores supervenientes que afetem a consecução das mesmas (SÃO PAULO, 2009, p. 119).

Abaixo segue exemplo de metas crescentes apresentado pela instituição contemplando o período de dez anos:

Figura 3: Exemplo de Metas de Unidade



Fonte: Revista do Centro Paula Souza.

Disponível em: <https://www.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/1/2020/06/14-revista-centro-paula-souza-2009-novembro-dezembro.pdf>

Para fins de cálculo de pagamento do bônus, o resultado do IDETEC é inserido na configuração do Índice de Cumprimento de Metas (ICM) de cada unidade, previsto no artigo 11, seguido do cálculo ponderado para o Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM), previsto no artigo 12.

De acordo com a divulgação das metas, a superintendência do CEETEPS apresenta à comunidade escolar, as estratégias institucionais de forma a contemplar e aprimorar a educação profissional no Centro Paula Souza, por meio de planos de ação elaborados e executados pelos agentes envolvidos.

Passone (2014) enfatiza com base em estudos e pesquisas de Bonamino e Sousa (2012) que as avaliações associadas à responsabilização forte das escolas representam certos riscos, tais como o de aumentar “a preocupação dos diretores e professores em preparar seus alunos para os testes, levando ao estreitamento do currículo escolar”, além das implicações sobre a avaliação da aprendizagem dos alunos, na medida em que as escolas “passam a organizá-la tomando como referência o tipo de teste utilizado pela avaliação em larga escala” (BONAMINO; SOUSA, 2012, p. 386).

Passone explana três eixos, defendidos como [...] indissociáveis do tema nuclear, a saber: a avaliação externa da educação básica, a gestão e as políticas de responsabilização da educação e, por último, os mecanismos de incentivos monetários para professores. Tais eixos revelam o lugar que os profissionais da educação ocupam, ora como vilões, que são chamados à responsabilização, ora como heróis, que merecem ser premiados e gratificados (p. 427).

Para essa contextualização se faz necessário mencionar novamente o conceito de “performatividade competitiva”, discutida por Ball (2005) que envolve a articulação da descentralização, indução de metas e a definição de incentivos. Ele define performatividade e o gerencialismo como sendo os principais mecanismos da reforma política.

Passone (2014) assevera que:

[...] na lógica da produtividade e do alto desempenho, as crenças, os valores, os compromissos sociais dos atores seriam irrelevantes, na medida em que é a produção e maximização do desempenho que contam, gerando um estado permanente de tensão entre crenças e representação, entre os desempenhos mensurados e os relacionamentos considerados educacionalmente significativos por parte dos profissionais (PASSONE, 2014, p. 436)

Ao analisar a imputação de índices determinantes a fim de mensurar a performatividade no cenário escolar e dos atores envolvidos que serão norteados para práticas que alcancem tais metas, como a citar o dispositivo analisado e praticado pelo CEETEPS – o IDETEC – verifica-se que esse modelo de regulação se configura como política de responsabilização ao impelir aos agentes a responsabilidade de ações para alcance das metas estabelecidas, sob a arbitrariedade de receber sanção de recompensa, ou percepção de punição pelo não sucesso almejado pelos índices, uma vez que incidem sobre o pagamento da bonificação por resultados.

2.4 SISTEMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (SAI)

Como último dispositivo analisado neste estudo, sob a ótica da responsabilização escolar, o Sistema de Avaliação Institucional (SAI) se configura como uma política de avaliação institucional interna, concebido experimentalmente em 1997, através da Coordenadoria de Ensino, por meio de um Projeto Piloto de Avaliação Institucional para as Escolas Técnicas Estaduais, então denominado TUIUIÚ – Escola Nota 1000. Período marcado pela abertura dada às instituições de ensino, principalmente superiores e também públicas, quanto a importância da avaliação institucional.

O Projeto Tuiuiú deu origem ao atual Sistema de Avaliação Institucional das Escolas Técnicas Estaduais (SAI-ETE), que também é composto pelo Sistema de Acompanhamento de Egressos (SAIE), com o objetivo de avaliar a qualidade da formação profissional oferecida pelas Etecs e acompanhar a inserção de seus alunos no mercado de trabalho.

Atualmente, no CEETEPS, a Área de Avaliação Institucional (AAI) gerencia o SAI como um instrumento de avaliação anual a fim de mensurar o desempenho de todas as unidades de Etecs e Fatecs do estado de São Paulo. Por meio de mecanismos que coletam informações entre a comunidade acadêmica, pais de alunos e egressos, o SAI reúne subsídios para avaliação dos processos de funcionamento das Unidades de Ensino, resultados e o impacto na realidade social em que a instituição se insere. Como apresentado na seção anterior, é o dispositivo que fornece dados para a composição do IDETEC e, conseqüentemente, atrelado à bonificação por resultados.

Silva (2008, p. 140) enfatiza que

[...] a avaliação institucional na gestão pública revela-se como importante instrumento, que propicia subsídios teórico-metodológicos para se estabelecerem diretrizes no processo de elaboração, execução e implementação da política educacional, bem como para refletir sobre as condições operantes do próprio sistema de ensino.

Em 1998 foi validado pela instituição e implementado efetivamente em 1999, a princípio contemplando apenas cerca de 20 unidades de ensino para experimento, em consonância com o PARECER CEE nº 67/98 - CEF/CEM - aprovado em 18 de março de 1998, que configura a versão final das "Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais", normatização que sugere a autonomia para as unidades escolares elaborarem seu próprio regimento, e, de acordo com o documento versado, as escolas poderiam optar por um regimento próprio, de forma a atender suas especificidades, necessidades e possibilidades concretas, desde que respeitadas as normas vigentes e as limitações, que por fatores de ordem administrativa e financeira, são impostas às escolas mantidas pela Secretaria da Educação.

Os objetivos gerais do Sistema de Avaliação Institucional, constantes do Relatório SAI-ETE 98, são os seguintes:

promover a reflexão em cada escola Técnica (ETE) e no CEETEPS a partir do desempenho real apurado, para aproximar esse desempenho do ideal, em busca da melhoria da qualidade (padrões de qualidade do CEETEPS); possibilitar a consolidação e ou

redirecionamento das políticas institucionais; promover a avaliação interna (auto-avaliação) e externa (avaliação participativa); estimular estratégias coletivas e criativas, regionais e personalizadas, para atendimento de realidades cambiantes da produção e mercado de trabalho, pela exploração das próprias potencialidades. (SÃO PAULO. SAI-ETE, 1998, p. 2/1).

Silva (2008, p. 58), a partir dos estudos de Dias Sobrinho (2000), defende que “[...] a imprescindível definição de papéis, critérios e indicadores e compromissos dos indivíduos nas suas relações sociais propicia reafirmar o sistema de valores dominante da instituição, essencialmente os de caráter científico e pedagógico.

O cerne da avaliação institucional no cenário educacional assume uma subjetividade conceitual que difere da lógica empresarial, por tanto, não deveriam ser difundidas. Pensamento atribuído ao distanciamento de significância quanto ao entendimento de processos, produtos e benefícios, em educação.

Ao analisar documentos de consulta pública disponibilizados na página oficial do CEETEPS, observa-se que os fundamentos teóricos do SAI remetem primeiramente, à necessidade de um processo de avaliação comparativo e que estabeleça níveis de evolução das unidades escolares num determinado período; e em segundo plano, à necessidade de efetuar “adaptações” no sistema para que este possa dar conta de uma realidade em constante mudanças.

Na primeira interpretação, temos uma regulação institucional normativa e de controle definido como, um conjunto de ações decididas e executadas por uma instância, trazendo a concepção hierárquica de coordenação, controle, influência exercida pelos detentores de uma autoridade legitimada. No segundo plano, a interpretação traz o conceito situacional de produção de “regras do jogo”, que orientam o funcionamento do sistema que é composto por pluralidade, por tanto, necessita de re(ajustamento).

No período de 1999 a 2012, durante o processo de análise e discussão dos resultados obtidos, a AAI do CEETEPS recebeu contribuições significativas de toda a comunidade escolar, que em sinergia com as mudanças inerentes ao próprio sistema educacional, indicou a necessidade de imprimir mudanças no modelo, mantendo-se fiel aos princípios básicos do sistema original.

Esse modelo apresenta indicadores do desempenho das unidades escolares classificados em três grandes categorias (insumo, processos e resultados), bem como, a análise da evolução dos indicadores de resultados, complementados por levantamentos específicos que permitem chegar à indicadores de impacto.

Para a avaliação são utilizados questionários qualitativos que objetivam obter respostas categorizadas como: “bom”, “muito bom” (...); “sempre”, “muitas vezes” (...); “plenamente”, “satisfatoriamente” (...) e equivalentes.

A mensuração dos resultados culmina na elaboração de um Relatório Anual emanado para cada unidade escolar com o quadro comparativo de seu desempenho.

A partir de 2010, os questionários deixaram de ser preenchidos em formulário de papel e passaram a ser totalmente *online*, trazendo mais agilidade ao

processo de avaliação. Desde então, todos os entrevistados participam da pesquisa pela internet e o SAI passou a ser chamado de WebSAI.

O questionário é disponibilizado uma vez ao ano, e os entrevistados acessam a partir de login e senha pessoal. O calendário de preenchimento é previamente comunicado por e-mail institucional e o período de realização é geralmente de trinta a quarenta dias. A Pesquisa de Egressos, denominada de SAE (Sistema de Acompanhamento de Egressos) é realizada semestralmente pela Área de Avaliação Institucional (AAI) contemplando todos os egressos de escolas do CPS, após um ano de formados.

De acordo com a Deliberação CEETEPS 03, de 18 de julho de 2013, foi aprovado o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, normatizando assim, a regulação do WebSAI. Nesse período, justificou-se a criação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para as Fatecs e a Área de Avaliação Institucional (AAI) para as Etecs com a finalidade de gerenciar esse dispositivo de avaliação institucional.

Ainda em 2013, o WebSAI passou por outras duas novas mudanças. Os resultados emanados nos relatórios anuais da pesquisa deixaram de ser usados como subsídio para a política de bonificação por resultados dos servidores do CEETEPS. Essa desvinculação possibilitou o recuo aos objetivos originários do SAI, a fim de obter resultados mais fidedignos e condizentes com a realidade escolar, e não apenas resultados potenciais para o pagamento de sanção, como estava proposto.

Posição semelhante é defendida por Brooke (2000):

A operacionalização de incentivos através de pagamentos pontuais de bônus salariais e o fato de esses pagamentos serem praticamente a única forma de *accountability* a fixar raízes no Brasil têm influenciado fortemente o debate mais amplo sobre o conceito da *accountability* educacional no país. Para muitos a equação entre a *accountability* e os bônus salariais reduziu a discussão do significado e consequências dessa filosofia de gestão pública a uma avaliação do simbolismo e adequação dos incentivos monetários no contexto escolar (p. 1344).

Com base no Relatório Anual do WebSAI, a AAI e toda a equipe de gestão das unidades (diretores e professores) recebem subsídios a fim de detectar os pontos positivos e negativos de suas unidades e estabelecer estratégias para melhorar o desempenho global.

Ao analisar o SAI sob à ótica das políticas de responsabilização escolar, torna-se possível observar que no período compreendido entre 1997 a 2013, com 16 edições firmadas, entre as finalidades despendidas, a que definia esse dispositivo de avaliação institucional como indicador vinculado ao cálculo do pagamento da bonificação de resultados, configurava-se responsabilização aos agentes envolvidos.

Após o ano de 2013, verifica-se que a visão versada a seguir emanada do Relatório Anual de 2013 direcionado à uma unidade específica, apoia-se no cerne de uma gestão democrática, como mostra:

[...] os resultados da avaliação devem servir como instrumento para um planejamento estratégico de aprimoramento continuado e dar origem ao desenvolvimento de uma cultura de avaliação e autoavaliação em cada unidade escolar e no Centro Paula Souza. Propiciando uma reflexão sobre o cenário atual e qual a articulação entre as ações a serem propostas para atender ao compromisso da construção de um ensino de qualidade. (Relatório Anual de 2013 – Etec de Sapopemba SP)

Endossada e assistida pelo Regimento Comum das Escolas Técnicas, normatizado também em 2013, especificamente no Capítulo II – Dos Princípios e Das Finalidades:

Os princípios de gestão democrática nortearão a gestão da Etec, valorizando as relações baseadas no diálogo e no consenso, tendo como práticas a participação, a discussão coletiva e a autonomia.

Parágrafo único - A participação deverá possibilitar a todos os membros da comunidade escolar o comprometimento no processo de tomada de decisões para a organização e para o funcionamento da Etec e propiciar um clima de trabalho favorável a uma maior aproximação entre todos os segmentos das Etecs. (Artigo 3º do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, 2013).

É importante, também, mencionar questões afetas ao controle social na correlação entre avaliação institucional, controle social e financiamento público, pois de acordo com Silva (2008), esse último utiliza dados e resultados para fins de controle/regulação do orçamento financeiro. Já o controle social, exercido sobre o agente regulador no cumprimento das funções e atividades, nesse contexto, recebe outra significância, pois quem passa a ser controlada são as ações da unidade escolar em detrimento da isenção de responsabilidades desse agente controlador e de suas políticas implementadas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise documental dos dispositivos de regulação permite inferir que tais dispositivos configuram-se como uma política de responsabilização escolar forte ou *high stakes*, conforme definido por Bonamino e Zákia (2012). Essa análise se justifica pela observância na configuração dos itens que compõe a educação profissional e técnico do estado de São Paulo, como o IDETEC, o SARESP, o WebSAI e a Bonificação por resultados, em sua totalidade, tais elementos que não deveriam ser atribuídos exclusivamente à responsabilidade, sanções e premiações dos agentes avaliados pelos resultados obtidos, mas gerenciados desde o órgão central para proporcionar melhorias equitativas a toda rede de ensino.

Os discursos sobre as melhorias da educação e, conseqüentemente, as noções de qualidade e accountability (avaliação, prestação de contas e responsabilização), têm contingenciado o processo educacional nas últimas

décadas, sob o domínio e a hegemonia do pensamento neoconservador e neoliberal, que induz a um modelo único de accountability em detrimento de configurações que sejam mais democráticas e progressistas, como aponta Afonso (2012).

Em outro sentido, interroga-se a hegemonia creditada às políticas de responsabilização escolar atrelada às políticas educacionais de avaliação como modelo de gestão e accountability. Em termos de análise de políticas educacionais, tal cenário revela o momento em que a avaliação em larga escala se tornou parâmetro às denominadas políticas de responsabilização escolar com consequências fortes e materiais ou **high stakes** (altos riscos).

REFERÊNCIAS

- AFONSO, A. J. Reforma do estado e políticas educacionais: entre a crise do estado-nação e a emergência da regulação supranacional. **Educação e Sociedade, Campinas**, v. 22, n. 75, p. 15-32, ago. 2001.
- AFONSO, A. J. Escola pública, gerencialismo e *accountability*. **A página da educação**, Porto, Portugal, v. 12, n. 126, ago./set. 2003.
- AFONSO, A. J. Nem tudo o que conta é mensurável ou comparável: crítica à *accountability* baseada em testes padronizados e rankings escolares. **Revista Lusófona de Educação**, Lisboa, v. 13, n. 13, p. 13-29, 2009.
- ARAUJO, Karlane Holanda; LEITE, Raimundo Hélio; PASSONE, Eric Ferdinando Kanai. Política accountability educacional no estado do Ceará: repercussões nas dinâmicas pedagógicas. **Revista Teias**, [S.l.], v. 19, n. 54, p. 95-113, set. 2018. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/35985>>. Acesso em: 06 abr. 2022.
- BALL, Stephen. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Currículo sem Fronteiras**, v. 1, n. 2, p. 99-116, jul./dez. 2001.
- BALL, S. J. Performatividade, privatização e o pós-Estado do Bem Estar. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1105-1126, set./dez. 2004.
- BALL, Stephen J. Profissionalismo, gerencialismo e performatividade. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, p. 539-564, set./dez. 2005.
- BARROSO, J. A investigação sobre a regulação das políticas públicas de educação em Portugal. In: BARROSO, J. (Org.). **A regulação das políticas públicas de educação: espaços, dinâmicas e atores**. Lisboa: Educa, 2006. p. 9-39.
- BONAMINO, A.; FRANCO, C. Avaliação e política educacional: o processo de institucionalização do SAEB. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.108, p.101-132, nov.1999.
- BONAMINO, A. C. **Tempos de avaliação educacional: o SAEB, seus agentes, referências e tendências**. Rio de Janeiro: Quartet, 2002.
- BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 2, p. 373-388, abr./jun. 2012.

- CALDERÓN, A. I, OLIVEIRA JUNIOR, R. G. Sistema de avaliação e rendimento escolar do estado de São Paulo: uma abordagem na linha do tempo. **Pesquisa e Debate Em Educação**, 2(2), 62–77. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/32344>. Acesso em: 04 de abr. 2022
- CASSETTARI, N. Pagamento por performance na educação básica. In: **31ª Reunião Anual da ANPED**, 2008. Caxambu, MG v. 1 p. 1-15. Disponível em: <http://goo.gl/769TX1>. Acesso em: 04 de abr. 2022
- CEETEPS. **Deliberação CEETEPS Nº 003, de 18-7-2013**. Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro “Paula Souza”. D. O.E. Poder Executivo - Seção I, p. 123. São Paulo, 2013.
- CEETEPS. Perfil e histórico. 2014 Disponível em: Disponível em: <http://www.cps.sp.gov.br/quem-somos/perfil-historico/> . Acesso em: 3 set. 2015.
- CELLARD, A. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Nasser, 3ª ed. Petrópolis- RJ, Vozes: 2012.
- DIAS SOBRINHO, J.; BALZAN, N. C. (Org.). **Avaliação Institucional: teoria e experiências**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- DOURADO, L. F. (2002). Reforma do Estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos 90. **Educação & Sociedade**, vol. 23, n. 80. Campinas.
- DOURADO, L. F. (2007). Políticas e gestão da educação básica no Brasil: Limites e perspectivas. **Educação & Sociedade**, vol. 28, n. 100. Campinas.
- DRUPIEZ, V. BARBANA, S, DUMAY, X. Formas de política de responsabilização nos sistemas educativos europeus: Uma introdução. **Revista Europeia de Pesquisa Educacional**, V. 19 ed. 2, março de 2020
- FREITAS, L. C. Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 965-987, out. 2007. Edição Especial.
- HOJAS, V. F; BARREIRO, I. M. de F. Debate acadêmico em torno do sistema de avaliação de rendimento escolar do Estado de São Paulo (SARESP). **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 26, n. 1, jan/abr. 2018. ISSN 1982-9949. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/9582>. Acesso em: 04 de abr. 2022.
- KANE, R.J.; STAIGER, D.O. The promise and pitfalls of using imprecise school accountability measures. **Journal of Economic Perspectives**, Nashville, v. 16, n. 4, p. 91-114, 2002
- LOPES, M. O. CASTRO, A. M. D. Modernização Administrativa: repercussões na gestão educacional. In: CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. FRANÇA, Magna. (orgs.). **Política Educacional: contextos e perspectivas da educação brasileira**. Brasília: Liber Livro, 2012.
- OLIVEIRA, D. A. *et al.* A nova gestão pública no contexto escolar e os dilemas dos(as) diretores(as). **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 33, n. 3, p. 707-726, 2017

PASSONE, E. F. K. Incentivos monetários para professores: avaliação, gestão e responsabilização na educação básica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 44, n. 152, p. 424-448, jun. 2014.

PASSONE, E. F. K. . Gestão escolar e democracia : o que nos ensinam os estudos de Eficácia Escolar. **Laplage em Revista**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. p.142-156, 2019.

Disponível em:

<https://laplageemrevista.editorialaar.com/index.php/lpg1/article/view/456>. Acesso em: 6 abr. 2022.

RIBEIRO, D. S. **Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP): a educação a serviço do capitalismo**. 2008. 217 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

SANTOS, U. E; SABIÁ, C. P. P. Percurso histórico do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar de São Paulo - SARESP - e as implicações para o trabalho pedagógico em sala de aula. **Anais do III Congresso Nacional de Avaliação em Educação: III CONAVE**. Bauru: CECMCA/UNESP, 2014. p. 1-16.

SÃO PAULO. **Lei Complementar Nº 1.044, de 13 de maio de 2008**. Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, São Paulo, SP, 2008. Disponível em:

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2008/lei.complementar-1044-13.05.2008.html> Acessado em: 04 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Lei Complementar Nº 1.086 de 18 de fevereiro de 2009**. Institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS. São Paulo, SP, 2008. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2009/original-lei.complementar-1086-18.02.2009.html>. Acesso em: 04 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Decreto Nº 64.937, de 13 de abril de 2020**. Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus). São Paulo, SP, 2020. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64937-13.04.2020.html>. Acesso em: 04 de abril de 2020

SÃO PAULO. **Decreto Nº 65.463, de 12 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus). São Paulo, SP, 2021. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2021/decreto-65463-12.01.2021.html> Acesso em: 03 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Comunicado GDS de 25 de novembro de 2021**. Autorização para a realização do processo de Bonificação por resultados do Centro Paula Souza para o ano de 2021 a ser pago em 2022. São Paulo, SP, 2021. Disponível em: <https://urh.cps.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/10/2021/12/Comunicado-BR-2021.pdf> Acesso em: 03 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Projeto de Lei Complementar de 08 de abril de 2002**. Altera os Anexos V, VI e VII, da Lei Complementar nº 836, de 1997, e acrescenta Subanexos nos Anexos que especifica, da Lei Complementar nº 888, de 2000, que tratam dos

planos de carreira, vencimentos e salários do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação. São Paulo, SP, 2002. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=142299>. Acesso em 03 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Resolução SE Nº 27, de 29 de março de 1996**. Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 1996. Disponível em: http://siaue.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/27_1996.htm. Acesso em: 03 de abr. 2022

SÃO PAULO. **Lei Complementar Nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008**. Institui Bonificação por Resultados - BR, no âmbito da Secretaria da Educação. São Paulo, SP, 2008. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/147361>. Acesso em 03 de abril de 2022.

SÃO PAULO. **Decreto nº 54.253, de 17 de abril de 2009**. Autoriza a Secretaria da Educação a representar o Estado de São Paulo na celebração de convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e municípios paulistas, tendo por objeto a aplicação do SARESP, nas escolas das redes públicas municipais, de forma integrada à rede pública estadual de ensino. São Paulo, SP, 2009. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2009/decreto-54253-17.04.2009.html>. Acesso em: 03 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Decreto Nº 61.307, de 15 de junho de 2015**. Revoga os Decretos nº 54.253, de 17 de abril de 2009, e nº 55.864, de 26 de maio de 2010. São Paulo, SP, 2015. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/174861>. Acesso em: 03 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Resolução Seduc-91/20 04 de dezembro de 2020. Suspende, no ano de 2020, a aplicação de provas do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp)**. São Paulo, SP, 2020. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2020%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fdezembro%2f04%2fpag_0035_50ea44e93e6fee4fb38e4ea0faee25d0.pdf&pagina=35&data=04/12/2020&caderno=Executivo%20i&paginaordenacao=100035. Acesso em: 05 de abril de 2022

SÃO PAULO. **Resolução SEDUC 116, de 08 de novembro de 2021**. Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e a aplicação dos instrumentos de avaliação externa em 2021. São Paulo, SP, 2021. Disponível em: <https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/resolucao-seduc-116-de-8-11-2021-dispoe-sobre-o-sistema-de-avaliacao-de-rendimento-escolar-do-estado-de-sao-paulo-e-a-aplicacao-dos-instrumentos-de-avaliacao-externa-em-2021/> Acesso em: 05 de abril de 2022

SILVA, H. M. G. da. **Gestão educacional e sistemas de avaliação: os pressupostos ideológicos do SARESP e a trajetória das avaliações aplicadas entre 1996 e 2005**. 2006. 116 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Araraquara, 2006.

SILVA, M. L. da. **A avaliação institucional das escolas técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - São Carlos**: UFSCar, 2008.

SOUSA, S. Z. L.; ARCAS, Paulo, H. (2008). Implicações da Avaliação em Larga Escala no Currículo: revelações de escolas estaduais de São Paulo. **Revista Educação: teoria e prática** - v. 20, n.35, jul-dez., p. 181-199.

VIANNA. H. M. **Estudos em Avaliação Educacional**. Fundação Carlos Chagas, São Paulo, N. 2 jul./dez. 1990